

DISPONDO SOBRE: Instituição de uma pensão à viúva do ex-servidor Atagiba Moreira Campos.

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente - te, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lho são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída uma pensão mensal de Cr. \$12.000 (doze mil cruzeiros) à Sra. Maria Emilia de Jesus Campos, viúva do ex-servidor aposentado Atagiba Moreira Campos.

§ ÚNICO - A pensão de que trata o presente artigo, vigorará a partir de dezembro de 1965, enquanto a beneficiária viver, e desde que não venha a contrair nupcias.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, no corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$12.000 (doze mil cruzeiros) e nos futuros exercícios com os recursos de dotações a serem consignadas nos orçamentos anuais.

§ ÚNICO - O presente crédito especial será coberto com operações de crédito necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 2 de dezembro de 1965

FLORIVALDO LEAL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 1965.

MILTON MAURICIO BENDOVAL
Diretor

6/1/c.

122 34044

Denzí -